

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025
(do Sr. Pezenti)

Dispõe sobre a composição da Comissão que tem por objetivo implementar a Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco e o Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. A Comissão, instituída no Decreto nº 11.672, de 30 de agosto de 2023, tem por objetivo formular e atualizar as estratégias, os planos e os programas nacionais, multisectoriais e integrais de controle do tabaco, em conformidade com o disposto na Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco, promulgada pelo Decreto nº 5.658, de 2 de janeiro de 2006, no Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco, promulgado pelo Decreto nº 9.516, de 1º de outubro de 2018, nas suas diretrizes e em futuros protocolos para controle do tabaco aplicáveis ao País deverá ter em sua composição, obrigatoriamente, representantes do Congresso Nacional, de produtores rurais, e autoridades dos estados brasileiros com produção relevante em nível nacional.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca garantir uma composição mais representativa e equilibrada da Comissão responsável pela implementação da Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco e do Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco. A inclusão obrigatória de representantes do Congresso Nacional, de produtores rurais e de autoridades dos estados com produção relevante visa assegurar que as decisões tomadas levem em consideração não apenas os aspectos de saúde pública e combate



* C D 2 5 5 5 7 5 0 5 4 9 0 0 *

ao comércio ilegal, mas também os impactos socioeconômicos sobre as regiões produtoras e as famílias que dependem da cultura do tabaco.

Atualmente, o setor produtivo e os estados que têm participação significativa na cadeia do tabaco nem sempre encontram espaço adequado para expressar suas demandas e contribuir com soluções equilibradas. Como atividade econômica que envolve milhares de famílias, a produção de tabaco exige uma transição justa e políticas que respeitem sua importância para diversas regiões do Brasil. Dessa forma, a medida fortalece o diálogo democrático e multissetorial, garantindo maior legitimidade às decisões tomadas no âmbito da Comissão.

Sala das Sessões, de março de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Pezenti', is overlaid on a blue line drawing of a map. Below the signature, the name 'Pezenti' is printed in a bold, black, sans-serif font. At the bottom of the page, the text 'Deputado Federal' is also printed in a similar font.

